



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) EM AMBIENTE DE NUVEM PARA ATENDIMENTO MULTICANAL (OMNICHANNEL), COM CHATBOT INCORPORADO E INTEGRAÇÃO VIA API, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.142/0001-97, com sede na Rua Pirai do Sul, nº 39, Colombo/PR, CEP: 83.410-310, Telefone(s): (41) 99697.0873, E-mail: financeiro@omnicentral.com.br, representada por Marcos dos Reis Proença, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nos termos do **Processo SEI nº 0003521-91.2026.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato TRE-PI 22/2025 (0002448255) por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do pacto vigente, contemplando o período de 22/07/2026 a 22/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente prorrogação acarretará uma despesa de **R\$ 316.180,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais)**, nos termos do Primeiro Termo Aditivo (0002583895) ao Contrato TRE-PI nº 22/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, classificados na seguinte dotação orçamentária

- **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.126.0033.7832.0001– Implantação do Sistema de Automação Digital

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Fica expressamente resguardado o direito da Contratada em obter o reajuste dos preços, nos estritos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato originário, cujas regras permanecem inalteradas e vigentes para este período de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na Cláusula Segunda do pacto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA
MARCOS DOS REIS PROENÇA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **OMNICENTRAL ATENDIMENTO DIGITAL** registrado(a) civilmente como **Marcos dos Reis Proença, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Presidente**, em 10/07/2026, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002779015** e o código CRC **2FAD9FF5**.

0003521-91.2026.6.18.8000

0002779015v2



--